

Resolução CR-RS 09/2025

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, a ser desenvolvido na modalidade presencial, forma Concomitante Intercomplementar, e a aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de cursos técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico Informação e Comunicação, e área tecnológica Desenvolvimento de Sistemas**, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, com carga horária de 1.200 horas, na modalidade presencial, forma Concomitante Intercomplementar, concedendo o **"Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas"**, na **Unidade Operacional**:
- CFP SENAI Eraldo Giacobbe, Av. Bento Gonçalves, nº 5073, Bairro: Centro, CEP: 96015-140.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.


Claudio Affonso Amoretti Bier
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS